

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR .

PORTARIA SEE N.º 1285/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0076423/2025-30

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 846, de 28 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento do Centro Educacional UniPromove – São Lucas, com os cursos Técnico em Serviços Jurídicos, com Qualificação Profissional Técnica de Atendente de Judiciário, Técnico em Publicidade, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente de Atendimento e Planejamento Publicitário, Técnico em Comércio, com Qualificação Profissional Técnica de Representante Comercial, Técnico em Desenvolvimento Comunitário, com Qualificação Profissional Técnica de Agente de Projetos Sociais, pelo prazo de 12 (doze) meses, e Técnico em Dependência Química, com Qualificação Profissional Técnica de Monitor em Dependência Química, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, situado na R. Juiz da Costa Val, 161, B. Santa Efigênia, em Belo Horizonte, mantido pela Sociedade Educacional de Minas Gerais Ltda.

SRE – Metropolitana A

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 02/07/2025